



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente: Sheila Costa Doro

Art. 2º Com mandato de 18 de julho de 2021 a 18 de julho de 2023, fica estruturado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Elisabeth Lúcia de Ávila Alves
Suplente: Luiz Carlos Moura de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Sandro Paulo Vieira
Suplente: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS

Titular: Marilena Rocha de Souza Francisco
Suplente: Patrícia da Silva Nappi

Secretaria Municipal De Educação – SEMED

Titular: Patrícia da Silva Lima
Suplente: Denise da Costa Araújo Pereira Andrade

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

Titular: Jorge Alves Carvalhosa Júnior
Suplente: Marco Antônio Silva Dias

Representantes Não Governamentais

Representantes de Credo Religioso

Centro Espirita Luz de Escol

Titular: Franklin Pacheco de Oliveira Mota
Suplente: Luiz Carlos Basoni

Representantes de Abrigos Filantrópicos

Casa de Acolhimento Esther

Titular: Rosângela dos Santos da Silva
Suplente: Gustavo de Oliveira Mendes

Representantes de Entidades de Assistentes Sociais

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ

Titular: Vânia Suely Dias de Carvalho Lélis
Suplente: Caroline de Mendonça Araujo

Representantes de Entidades de Psicólogos

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro – CRP-RJ

Titular: Vanúzia Barbosa de Oliveira Amaral
Suplente: Josefa de Barros Reis

Representantes de Entidade que desenvolvam programas para pessoa idosa

Federação das Associações de Bairros de Nova Iguaçu

Titular: Solange da Silva Brito
Suplente: Dulcemary da Silva Serra

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

Id. 03269/2023

DECRETO Nº 13.267 DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentado pela deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu — CMAS em reunião extraordinária; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, de 08h às 17hs, em formato presencial na Universidade Estácio de Sá, Campus Nova Iguaçu - situada na Rua Oscar Soares, Nº 1466, Centro, Nova Iguaçu/RJ -, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Superintendência de Conselhos Vinculados.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu terá como Tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

Art. 3º - A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5 (cinco), são eles:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º — Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu contará com Comissão Organizadora, escolhida na plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, designada pela Resolução Nº 42/CMAS/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2023.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Regimento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;
- II. Organizar e dinamizar as Pré-Conferências de Usuários, entidades e trabalhadores da SUAS;
- III. Propor critérios de participação da sociedade civil;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- IV. Definir o local, a pauta e a programação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;
- V. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;
- VI. Organizar e coordenar toda a produção e realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Art 5º - Acontecerão Pré-Conferências com os usuários, trabalhadores e instituições cadastradas no CMAS, conforme calendário ora anexo.

Art 6º - A infraestrutura necessária para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu será definida pela Comissão Organizadora e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Superintendência de Conselhos Vinculados.

Art 7º - O Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu será elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e apresentado para apreciação nas Pré-Conferências.

Art 8º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PRÉ-CONFERÊNCIAS

Rede socioassistencial	Local	Endereço	Horário e data
CRAS Maxambomba - CREAS Moquetá	CRAS Maxambomba (Centro)	AV. GOVERNADOR PORTELA, Nº 1200 – CENTRO	01/06 - 10h às 12h
Casa da Juventude	Casa da Juventude	RUA LIBERDADE, 56 - CALIFÓRNIA	01/06 - 14h às 16h
Esmuti	ESMUTI	AV. LUIS DE MATOS, 736 - LUZ	02/06 - 10h às 12h
CRAS Terras de Marambaia	CRAS Terras de Marambaia	RUA PELOTAS, Nº 251 – JARDIM PARQUE ESTORIL	05/06 - 10h às 12h
CRAS Fazenda São Bernardino (Vila de Cava)	CRAS Fazenda São Bernardino (Vila de Cava)	RUA VÍTOR HUGO, S/Nº – VILA DE CAVA	05/06 - 14h às 16h
CRAS Bom Retiro - CREAS Estrada de Ferro Leopoldina - Casa do Menor São Miguel do Arcaño	CRAS Bom Retiro (Miguel Couto)	ESTRADA LUIZ DE LEMOS, Nº 2556 – NOVA AMÉRICA	06/06 - 10h às 12h
Centro Pop	Centro POP	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 190	06/06 - 14h às 16h
CRAS Austin - Casa de Francisco de Assis (Lar Fabiano de Cristo) - Casa de Renato (Lar Fabiano de Cristo)	CRAS Austin	RUA MIRIM, S/Nº – AUSTIN	07/06 - 10h às 12h

CRAS Estação Morro Agudo - CREAS Comendador Soares	CRAS Estação Morro Agudo	RUA FORMOSA, Nº 265 – COMENDADOR SOARES	07/06 - 14h às 16h
CRAS Fazenda Cabuçu - CREAS Dom Bosco - Casa do Menor São Miguel do Arcaño	CRAS Fazenda Cabuçu (Valverde)	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, S/Nº – VALVERDE	14/06 - 14h às 16h
CRAS Águas de Guandú	CRAS Águas de Guandú (Jardim Paraíso)	RUA ARCO-ÍRIS, S/Nº – PARAÍSO	15/06 - 10h às 12h
CRAS Serra do Vulcão (Nova Era)	CRAS Serra do Vulcão (Nova Era)	RUA SEBASTIAO DE MELO, Nº 384 – NOVA ERA	15/06 - 14h às 16h
CRAS Corumbá	CRAS Corumbá	RUA ELIANA DE AZEVEDO, 214 - CORUMBA	16/06 - 10h às 12h
Pré-conferência de trabalhadores	Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu - CDL	RUA GOVERNADOR PORTELA, 966 - CENTRO	19/06 - 10h às 12h
Pré-conferência de instituições	Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu - CDL	RUA GOVERNADOR PORTELA, 966 - CENTRO	19/06 - 14h às 16h
CRAS Monte Verde (Cerâmica)	CRAS Monte Verde (Cerâmica)	RUA PEDRO CUNHA, Nº 84 – PONTO CHIC	20/06 - 10h às 12h

Id. 03270/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

PORTARIA SEMAT Nº 430, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/000002	Jessica dos Anjos Oliveira	10/712.924-0	SEMED	90 dias a p/ 05/06/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 03271/2023